

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PJe n° 0024452-72.2017.5.24.0006. Id do Mandado n° 3bf1882.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos O Idias do mês de junho do ano de 2021, eu Oficial de Justiça Avaliador ao final assinado, em cumprimento ao r. mandado passado entre as partes exeqüente União Federal (PGFN) e executada Carvalho & Neves Ltda, para garantia da presente execução no valor de R\$ 120.257,33 (cento e vinte mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), dirigi-me ao Polo Empresarial, nesta e procedi a penhora e avaliação a seguir:

a) - Lote de terreno sob nº 15 (quinze) da quadra nº 03 (três) do loteamento denominado Pólo Empresarial, nesta cidade, medindo e limitando-se; frente 67,3760 metros com a Rua "D" (atual Rua Ada Teixeira dos Santos) e 12,5664 metros (arco) com a mesma rua; fundos 75,3760 metros com parte do lote 14; lado direito 84,8500 metros com a rua "A" (atual rua Carlos Henrique Spengler); lado esquerdo 92,85 metros com o lote 16, com área total de 6.984,9271 m² quadrados. Sobre o lote estão as seguintes edificações em alvenaria: um galpão medindo aproximadamente 40,00 X 25,00 metros totalizando 1.000,00 m² de área coberta aproximados; outro galpão medindo aproximadamente 65,00 X 35,00 metros totalizando 2.275,00 m² de área coberta aproximados; edificação na frente medindo aproximadamente 30,00 X 11,00 totalizando 330 m² de área coberta aproximados e uma guarita medido aproximadamente 10,00 X 15,00 metros com 150,00 m² de área aproximados, está registrado sob nº 197.052 na 1² C.R.I da Capital, já penhorado nos autos números 0001610-69.2013.403.6000 da Justiça Federal e 0000029-51.2017.5.24.0005 e 0024528-33-2016.5.24.0006 pela Justiça do Trabalho e avaliado em R\$ 10.041.000,00 (dez milhões e quarenta e um mil reais). Nada mais, encerro o presente auto.

Jorge B. de Marco Oficial de Justiça Avaliador Federal

RCO - Juntado em: 09/06/2021 19:16:52 - f6d1748

PJC Assinado eletronicamente por: NILTON NOGAI - Juntado em: 30/06/2021 17:17:16 - ac9b466



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico e dou fé que intimei a reclamada para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, conforme assinatura abaixo.

Campo Grande-MS, OSde

funko de





